

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;  
 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;  
 1.7 - Os lotes de números 12 e 63 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;  
 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;  
 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;  
 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 15 de Maio de 2023, às 10:00 horas e finalizado dia 17 de maio às 17:00 horas;  
 1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;  
 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;  
 4.3 - O licitante deverá atender para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1.

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;  
 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;  
 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;  
 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE ALFENAS, com sede na Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 1210 - Casa, Aparecida, Alfenas - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;  
 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.  
 17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;  
 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretária de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contornos, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;  
 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;  
 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;  
 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;  
 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;  
 II - Débitos tributários;  
 III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;  
 IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;  
 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;  
 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto devido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;  
 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;  
 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;  
 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;  
 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;  
 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE ALFENAS, com sede na Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 1210 - Casa, Aparecida, Alfenas - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;  
 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Alfenas - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Alfenas, 20 de Março de 2023.  
 MARCIO CAVALCANTE BIALON  
 delegado de polícia  
 Presidente da Comissão Especial de Leilão  
 DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	773	Sucata	9BGXH68X0CC221588	EZJ1J88	Gm/Corsa Hatch Maxx	Preta	2012	RS 2.000,00
2	773	Sucata	VF34BLFZ2RS417370	CAA0085	I/Peugeot 405 Sr	Azul	1994	RS 300,00
3	773	Sucata	9BGJB75Z0DB305303	OUG2F74	Chev/Spin 1.8l Mt Lt	Branca	2013	RS 1.000,00
4	773	Sucata	9BWCA05W68P103150	DWD4175	Vw/Gol 1.0	Prata	2008	RS 1.000,00
5	773	Sucata	9BD18925X7021956	GSF2195	Fiat/Marea Weekend Sx	Verde	1999	RS 500,00
6	773	Sucata	9BGSC08ZVVB802845	GSB7258	Gm/Corsa Wind	Cinza	1997	RS 500,00
7	773	Sucata	9BG138J06C402474	DQP9494	Gm/S10 Colina D 4x4	Prata	2005	RS 200,00
8	773	Sucata	5N87EGB124749	GPM7530	Gm/Opala Luxo	Azul	1977	RS 50,00
9	773	Sucata	9BG124CRVTC922657	CHP5693	Gm/S10 Deluxe 2.2 S	Cinza	1996	RS 300,00
10	773	Sucata	9BD178226W0637787	CMH17996	Fiat/Palio Edx	Azul	1998	RS 1.000,00
11	773	Sucata	9BD146000R5180929	BVR7555	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	RS 700,00
13	773	Sucata	9BG5JK11ZGB015168	GKY4956	Gm/Monza S/E 1.8	Preta	1986	RS 300,00
14	773	Sucata	9BFBXXLBABEE71324	GKPIA55	Ford/Escort L	Cinza	1984	RS 300,00
15	773	Sucata	93XJNKB8T1DC67767	PGJ1F05	Mmc/L200 Triton 3.2 D	Branca	2013	RS 10.000,00
16	773	Sucata	9BWZZ30ZSP097413	JME1109	Vw/Gol 1000	Branca	1995	RS 500,00
17	773	Sucata	9BD178296X0822445	CVX7561	Fiat/Palio Ex	Azul	1999	RS 1.000,00
18	773	Sucata	9BD1460003017827	CB16458	Fiat/Uno Sx	Azul	1985	RS 500,00
19	773	Sucata	BJ96350	GJX8506	Vw/Fusca 1300 L	Bege	1979	RS 500,00
20	773	Sucata	9BWZZ33ZRP028065	CBO2544	Vw/Quantum CI 1800 I	Azul	1994	RS 1.000,00
21	773	Sucata	9BWZZ30ZLT047532	GLO3917	Vw/Gol CI	Branca	1990	RS 700,00
22	773	Sucata	9BD146000R5254786	CAZ1830	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	RS 1.000,00
23	773	Sucata	9BWZZ30ZGT043718	GDUD9H61	Vw/Gol Plus	Cinza	1985	RS 400,00
24	773	Sucata	9BWCA05Y81T226351	DCB5898	Vw/Gol Special	Prata	2001	RS 1.000,00
26	773	Sucata	9BWZZ33ZHP225440	ADU7586	Vw/Quantum CI	Branca	1987	RS 1.000,00
27	773	Sucata	9BD1714022157872	DFM4497	Fiat/Palio Ex	Cinza	2002	RS 2.000,00
28	773	Sucata	9BD15808R14205780	JPE0453	Fiat/Uno Mille Smart	Vermelha	2000	RS 20,00
29	773	Sucata	9BWZZ30ZMT1131244	BGN7110	Vw/Gol CI	Branca	1991	RS 700,00
30	773	Sucata	9BWZZ30ZKT122604	CIX9D47	Vw/Gol GI	Azul	1989	RS 700,00
31	773	Sucata	9BGLK19BSSB319844	CBZ5577	Gm/Vectra Gls	Preta	1995	RS 1.000,00
32	773	Sucata	9BD178058V0332597	CJM8761	Fiat/Palio 16v	Azul	1997	RS 700,00
33	773	Sucata	BJ962653	BUE0395	Vw/Fusca 1300	Azul	1979	RS 800,00
34	773	Sucata	9BWZZ33ZWT078427	GVH4024	Vw/Gol CI 1.6 Mi	Azul	1998	RS 700,00
35	773	Sucata	8A1BA0F15YL003488	AGP0061	Imp/Renault Megane 1.6 B	Azul	1999	RS 700,00
36	773	Sucata	9BD178226V0217190	BRV6166	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	RS 1.000,00
37	773	Sucata	9BFBXXLBABEE70948	CHS5093	Ford/Escort Xr-3	Vermelha	1984	RS 400,00
38	773	Sucata	9BD178292Y0986633	COQ4300	Fiat/Palio Ex	Branca	1999	RS 1.000,00
39	773	Sucata	9BWZZ30ZKT1015297	BV55014	Vw/Voyage CI	Azul	1989	RS 500,00
40	773	Sucata	9BWZZ30ZNP241540	BWD7979	Vw/Parati CI	Vermelha	1992	RS 500,00
41	773	Sucata	9BWZZ30ZMP246481	BGZ9E84	Vw/Saveiro CI	Vermelha	1991	RS 1.000,00
42	773	Sucata	9BD146000L3613597	KCP7128	Fiat/Uno	Branca	1990	RS 500,00
43	773	Sucata	9362AN6A93W055957	ALB9042	Peugeot/206 Select 16	Preta	2003	RS 1.000,00
44	773	Sucata	9BD178226V0455750	COZ7913	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	RS 1.000,00
45	773	Sucata	9BWZZ254ZNB252530	BFJ8337	Vw/Apollo GI	Verde	1992	RS 800,00
46	773	Sucata	9C2MC35008R130459	LKY9967	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	RS 500,00
47	773	Sucata	9C6KE092080228797	HHL3479	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	RS 200,00
48	773	Sucata	9C2KC08506R002448	HCT5023	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	RS 200,00
49	773	Sucata	9C2ND07007R001397	HFL3103	Honda/Nx-4 Falcon	Laranja	2006	RS 200,00
50	773	Sucata	9C6KM003090012029	EHW9488	Yamaha/Xt 660r	Preta	2009	RS 2.000,00
51	773	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	RS 500,00
52	773	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 600,00
53	773	Sucata	9C2JC1801KR205932	GNY3174	Honda/Cg 125	Preta	1989	RS 300,00
54	773	Sucata	9C2KC16109R000115	EPG9373	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	RS 1.500,00
55	773	Sucata	9C2KC1670FR512098	FOA3639	Honda/Cg150 Start	Vermelha	2015	RS 1.500,00
56	773	Sucata	9C2KC08208R002419	DOW5870	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2007	RS 1.300,00
57	773	Sucata	9C6KE040303006890	GST9564	Yamaha/Ybr 125e	Bege	2002	RS 500,00
58	773	Sucata	9C2KC1640AR054027	EOT2J40	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Vermelha	2010	RS 1.500,00
59	773	Sucata	9C6KE10010035664	GXX3344	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2001	RS 500,00
60	773	Sucata	9C2KC2500GR030842	GEX7A30	Honda/Cg 160 Start	Preta	2016	RS 1.500,00
61	773	Sucata	9C2JC1801MR588910	GPS2D42	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	RS 300,00
62	773	Conservado	9BWRLL82W48R804071	GVE3162	Volks/Busscar El Buss R	Fantasia	2007	RS 50.000,00
64	773	Conservado	9BWCA05Y32T034028	GZP2485	Vw/Gol Special	Cinza	2001	RS 500,00
65	773	Conservado	9BSWF2377WP507925	GSF0719	Vw/Gol Mi	Vermelha	1998	RS 1.000,00
66	773	Conservado	9BWZZ33Z79VT135976	CLL2221	Vw/Parati CI 1.6 Mi	Branca	1997	RS 2.000,00
67	773	Conservado	9BFZZ33ZPP000551	GMR8213	Ford/Versailles 2.0 GI	Prata	1993	RS 1.000,00



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202303220047590149.